



TAMBORIL	24.01.2011	CARLA SUSYANE ALVES DE MOURA
PORANGA	10.01.2011	AUGUSTO CÉSAR DE LUNA CORDEIRO E SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de janeiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 02/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização, nas dependências desse Tribunal de Justiça, da solenidade de posse no cargo de desembargador do Dr. Durval Aires Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária, e da Dra. Francisca Adelineide Viana, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, ambas da comarca de Fortaleza, que se realizará no próximo dia 7 de janeiro, a partir das 17 horas;

CONSIDERANDO, ademais, a realização, nas dependências do Tribunal de Justiça, da solenidade de posse no cargo de Desembargador do Dr. Francisco Gladyson Pontes, Advogado, que se realizará no próximo dia 10 de janeiro, a partir das 17 horas;

RESOLVE determinar, excepcionalmente, que o expediente dos dias 7 e 10 de janeiro de 2011 seja encerrado às 16:00 (dezesseis horas), em todas as Unidades do Tribunal de Justiça, excetuado o Serviço de Protocolo Geral, que permanecerá com o horário normal de atendimento ao público externo, ficando, todavia, prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, inclusive prazos prescricionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de janeiro de 2011.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 003/2011

Atualiza as tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual n.º 14.283, de 29 de dezembro de 2008, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.826, de 28 de dezembro de 2010 e com amparo na Instrução Normativa SEFAZ n.º 50, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2011.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA